



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 493/2015

Implementação de sessões de acupuntura aos usuários da rede de saúde neste Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a implementação de atendimento de acupuntura aos usuários da rede de saúde, como medicina alternativa e complementar no tratamento de enfermidades, a serem prescrito pelos profissionais habilitados do Sistema Único de Saúde (SUS) neste Município.

Faz saber que os usuários do SUS podem usufruir gratuitamente das sessões da acupuntura. Para garantir acesso da população às práticas alternativas, o Ministério da Saúde criou a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) – instaurada conforme a Portaria nº 971, de 3 de maio de 2006.

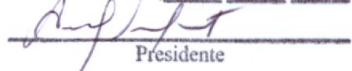
Nos últimos anos o acesso a esta modalidade de tratamento cresceu consideravelmente, pois se comparado aos tratamentos tradicionais, o custo das sessões de acupuntura para dor crônica não é tão elevado e os efeitos colaterais são menores.

Diante do exposto, solicita-se à Municipalidade, o estudo e dotação orçamentária visando a implementação da acupuntura na rede básica de atendimento aos usuários, sejam pelas Unidades Básicas de Saúde, pelo Núcleo de Apoio às Famílias ou ainda aquisição de sessões de profissionais do sistema privado, o que contribuiria sobremaneira com a qualidade de vida e de saúde da população toledana.

SALA DAS SESSÕES, 30 de setembro de 2015.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 05/10/15


Presidente


ROGERIO MASSING

IND 493/2015

AUTORIA: Ver. Rogério Massing

